

SUMÁRIO – 12.6.2 PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO JÁ EXISTENTE

12.6.2. PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	12.6.2-1
12.6.2.1. INTRODUÇÃO	12.6.2-1
12.6.2.2. RESULTADOS CONSOLIDADOS.....	12.6.2-1
12.6.2.3. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO	12.6.2-5
12.6.2.4. ATENDIMENTO ÀS METAS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO	12.6.2-7
12.6.2.5. ATIVIDADES PREVISTAS	12.6.2-9
12.6.2.6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS	12.6.2-9
12.6.2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12.6.2-11
12.6.2.8. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	12.6.2-11
12.6.2.9. ANEXOS	12.6.2-11

12.6.2. PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

12.6.2.1. INTRODUÇÃO

Este projeto tem como objetivo geral apoiar a implantação de unidade de conservação (UC) já devidamente criada pelo órgão gestor ambiental, devendo assim, fornecer subsídios técnicos e financeiros para que esta UC cumpra com seus objetivos de criação. Considerando que por ocasião da elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte não existiam unidades de conservação de proteção integral dentro dos limites das Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) do empreendimento, verificou-se àquelas localizadas no próximo nível de abrangência geográfica, ou seja, a Área de Abrangência Regional – AAR. Sendo assim, foi indicada como alvo da compensação a Estação Ecológica (ESEC) Terra do Meio, por se localizar geograficamente mais próxima do empreendimento, além de estar inserida na mesma bacia hidrográfica que o empreendimento. Em adição, por sugestão do órgão licenciador, este projeto deveria também avaliar a possibilidade de apoiar as duas Florestas Nacionais propostas pelo Instituto Florestal para a região do Baixo Xingu.

São metas deste projeto:

- Estabelecimento de parceria para a implantação da UC e verificação da possibilidade de apoio às duas FLONAs, no primeiro trimestre de início do desenvolvimento deste projeto;
- Realizar a regularização fundiária, mediante estudos de identificação da situação fundiária da UC até o final do segundo ano de implantação do projeto;
- Elaborar o Plano de Manejo da Estação Ecológica, com início a partir do segundo ano do projeto, tendo duração de um ano;
- Realizar avaliação ecológica rápida, concomitantemente a elaboração do Plano de Manejo;
- Dotar a Unidade de Conservação de condições logísticas para sua implementação de modo a atingir os objetivos para que foi criada.

Porém como já salientado no relatório do Projeto 12.6.1, em função da demora na deliberação e comunicação da Câmara de Compensação Ambiental Federal (CCAF) e em função da solicitação de que seja elaborado um plano de trabalho para destinação dos recursos, as metas referentes a esse projeto devem ser revisadas e adequadas ao Termo de Compromisso de Cumprimento de Compensação Ambiental (TCCA) a ser firmado com os órgãos gestores de unidades de conservação federal (ICMBio) e estadual (SEMA-PA).

12.6.2.2. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Este relatório apresenta os dados consolidados obtidos neste Projeto, com destaque para os dados obtidos no último semestre, de 26 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015.

Em julho de 2014, a CCAF reuniu-se deliberando sobre a destinação dos recursos de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte. O resultado desta deliberação foi comunicado à Norte Energia em 31 de outubro de 2014 por meio do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA de 23 de Outubro de 2014. Este ofício informou à Norte Energia que o montante de R\$ 126.325.739,01, deverá ser aplicado na implementação das seguintes unidades de conservação do Estado do Pará:

1. Unidade de conservação integral na região da Terra do Meio;
2. Unidade de conservação de proteção integral na Volta Grande do Rio Xingu;
3. Parque Estadual Charapucu;
4. Parque Estadual Monte Alegre;
5. Reserva Biológica Maicuru;
6. Estação Ecológica Grão Pará; e

Federais:

1. Parque Nacional do Juruena;
2. Estação Ecológica da Terra do Meio;
3. Parque Nacional da Amazônia;
4. Parque Nacional da Serra do Pardo.

Consecutivamente, no dia 07 de novembro de 2014 foi recebido pela Diretoria Socioambiental da Norte Energia o Ofício 02001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA de 06 de novembro de 2014, determinando que a Norte Energia firme um Termo de Compromisso de Cumprimento de Compensação Ambiental (TCCA), com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Segundo o mesmo ofício, após a assinatura do TCCA, a Norte Energia teria 60 dias para apresentar cópia dos documentos comprovando ao IBAMA as providências de instrução do processo administrativo no ICMBio, prazo este prorrogado por meio do Ofício 02001.000031/2015-71 CCOMP/IBAMA.

Assim, conforme detalhado no relatório do Projeto 12.6.1, para dar andamento aos tramites de assinatura do TCCA com o ICMBio, a Norte Energia reuniu-se com a equipe de Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação – CGFIN/DIPLAN do ICMBio em 18 de dezembro de 2014. Na oportunidade, o ICMBio esclareceu que a

Norte Energia deve aguardar ofício do ICMBio solicitando opção desta empresa por uma das duas modalidades de execução de recursos, previstas na Instrução Normativa Nº10 do ICMBio, de 05 de dezembro de 2014, que descreve as modalidades de “Execução Direta” ou “Execução Indireta” da Compensação Ambiental.

No dia 19 de dezembro de 2014 foi protocolado Correspondência CE-0362/2014-DS no IBAMA no qual a Norte Energia solicita maior prazo para atendimento a solicitação do ofício 02001.012671/2014-42. No dia 12 de janeiro de 2015 foi recebido pela Diretoria Socioambiental da Norte Energia Ofício 02001.000031/2015-71 CCOMP/IBAMA de 05 de janeiro de 2015, deferindo o pleito da Norte Energia e prorrogando o prazo por mais 60 dias a contar da data de recebimento do ofício (12 de janeiro de 2015).

No dia 12 de março de 2015 por meio da CE 064/20015-DS, a Norte Energia solicita ao Coordenador da CCOMP/IBAMA prorrogação por mais 60 dias do prazo para assinatura do TCCA entre Norte Energia e ICMBio. O CCOMP/IBAMA concede prorrogação de prazo até o dia 08 de junho de 2015, através do Ofício OF 02001.003669/2015-63 CCOMP/IBAMA de 07 de abril de 2015.

No dia 10 de março 2015 foi recebido o Ofício 237/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBIO que encaminhou o TCCA e respectivo Plano de Execução Financeira para análise e aprovação da Norte Energia.

Através da CE 092/2015-DS de 09 de abril de 2015 encaminhada ao ICMBio, a Norte Energia encaminha minuta do TCCA avaliada e aprovada pela Norte Energia e que está no aguardo do recebimento da versão final do TCCA para assinatura e encaminhamento ao IBAMA.

Em 24 de Abril de 2015 através da CE 0102/2015-DS a Norte Energia encaminha ao ICMBio documentação necessária para andamento do processo administrativo referente a assinatura do TCCA.

Em 26 de Maio de 2015 a Norte Energia através da CE 144/2015-DS solicita informações quanto a devolução da Minuta do TCCA para assinatura e protocolo no IBAMA. Na mesma data, a Norte Energia através da CE 141-2015 solicita ao CCOMP/IBAMA prorrogação de prazo para envio de cópia do Termo de Cooperação assinado, por motivos alheios a sua responsabilidade. A Coordenação de Compensação Ambiental do IBAMA (CCOMP/IBAMA) através do Ofício 02001.007167/2015-10 CCOMP/IBAMA datado de 03 de julho de 2015 prorroga por 60 dias o prazo para assinatura do Termo de Compromisso.

No dia 29 de junho de 2015 foi realizada reunião entre representante da Norte Energia junto ao ICMBio, para obtenção de informações sobre o andamento do processo de assinatura do Termo de Compromisso da Compensação Ambiental – TCCA. Aonde foi informado que devido a um erro no Plano de Trabalho da ESEC foi necessário a revisão do referido documento. Entretanto o processo já tramitou no jurídico e assim que receberem o plano de trabalho revisado, o encaminharão para assinatura.

Através da CE 0219/2015 encaminhada ao ICMBio no dia 20 de julho de 2015 a Norte Energia solicita a esse instituto uma posição quanto ao cumprimento da condicionante 2.23 da LI 795/2011. Além disso, reitera junto a esse órgão, que está no aguardo do recebimento Termo de Compromisso assinado para dar prosseguimento na destinação dos recursos da Compensação Ambiental.

Por meio da CE 0297/2015 – DS de 28 de agosto de 2015, devido a razões alheias a sua responsabilidade, a Norte Energia solicita ao CCOMP/IBAMA prorrogação de prazo de 60 dias para envio de Termo de Compromisso assinado por Norte Energia e ICMBio. A Coordenação de Compensação Ambiental do IBAMA através do ofício 02001.010380/2015-09 CCOMP/IBAMA datado de 17 de setembro de 2015 concedeu mais 60 dias de prazo para atendimento dessa demanda.

Em 03 de Novembro de 2015 através da CE 391-2015 foi solicitado ao CCOMP/IBAMA, por motivos alheios a responsabilidade da Norte Energia, prorrogação de prazo para envio de cópia do Termo de Cooperação entre Norte Energia S.A. e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Através do Ofício OF 02001.012378/2015-66 CCOMP/IBAMA recebido pela Norte Energia em 11 de novembro de 2015 foi concedido prorrogação de **60** dias no prazo para encaminhamento do respectivo documento.

Unidades de Conservação Estaduais – SEMA/PA

No que se refere a aplicação da compensação nas unidades de conservação estaduais do Pará, o CCCOMP/IBAMA informou em novembro/2014 que em breve seria encaminhado ofício com os dados a fim de se firmar termo de compromisso com o respectivo órgão gestor. Até o momento não havia recebido ofício pela Norte Energia ofício do CCCOMP com os dados do órgão gestor. Em contrapartida, a Norte Energia encaminhou no dia 15 de janeiro de 2015 Correspondência Externa (CE 0038/2015-DS) a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará, solicitando o agendamento de reunião para iniciar tratativas visando à assinatura do Termo de Compromisso.

No dia 12 de março de 2015 por meio da CE 064/20015-DS, a Norte Energia comunica ao IBAMA que até a presente data a SEMA-PA não se manifestou quanto as tratativas para assinatura do TCCA.

Em 28 de Maio de 2015 através da CE 0817/2015-DS a Norte Energia reitera junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará (SEMA-PA) que esta no aguardo do respectivo órgão se manifestar quanto aos procedimentos para dar sequência no processo de destinação do recurso da compensação ambiental para as Unidades de Conservação sobre a Tutela do órgão estadual.

No dia 22 de junho foi recebido pela Norte Energia Ofício 004/DGBIO/IDEFLOR-Bio/2015 datado de 11 de junho de 2015 em resposta ao ofício 0817/2015 esclarecendo que de acordo com a Lei Estadual 8096 de 1 de janeiro de 2015 foi criado o IDEFLOR-Bio e que a Gestão das Unidades de Conservação Estaduais passam para a competência desse órgão. Indicam ainda que os próximos ofícios

devem ser encaminhados ao presidente do IDEFLOR-Bio, Sr. Thiago Valente Novaes. Informam ainda que elaboraram os planos de trabalho e que estarão tomando as providências com relação a compensação ambiental.

Entre os dias 26 a 28 de outubro de 2015 a equipe da SEMA-PA responsável pela criação de unidades de conservação no Estado do Pará, realizou visitas em campo as duas áreas propostas pela Norte Energia para a implantação de Unidade de Conservação. Após a vistoria a equipe reuniu-se com superintendente dos meios Físico e Biótico da Norte Energia e ficou acordado que enviarão o mais breve possível uma minuta do TCCA, solicitando o repasse de recursos.

12.6.2.3. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

A planilha de atendimento aos objetivos do pacote de trabalho é apresentada na sequência.

OBJETIVOS GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	STATUS DE ATENDIMENTO	ALTERAÇÕES DE ESCOPO OU PRAZO	JUSTIFICATIVA PARA O STATUS E ALTERAÇÕES
<p>Este projeto tem como objetivo apoiar a implantação da Estação Ecológica Terra do Meio, devendo fornecer subsídios técnicos e financeiros para que esta UC cumpra com seus objetivos de criação, bem como verificar a possibilidade de apoiar as duas Florestas Nacionais propostas pelo Serviço Florestal Brasileiro ao ICMBio.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>De acordo com o Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, de 23 de Outubro de 2014, o IBAMA informou sobre a deliberação da Câmara de Compensação Federal de que os recursos de compensação deverão ser destinados à implementação de outras 3 unidades de conservação federais além da EE Terra do Meio, bem como para 6 unidades de conservação estaduais, sendo elas: PARNA do Juruena, PARNA da Amazônia, PARNA da Serra do Pardo, PE Charapucu, UC de proteção integral na Terra do Meio, UC de proteção integral na Volta Grande do Rio Xingu, PE Chapacuru, PE Monte Alegre, RB Maicuru e EE Grão Pará.</p>	<p>De acordo com Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA que deliberou pela destinação dos recursos da compensação ambiental e Ofício 02001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA, será necessária a revisão das metas e cronograma desse programa, visando atender aos objetivos delineados dentro dos Termos de Compromisso e respectivos Planos de Trabalho. O Ofício determina prazo de 60 dias, a contar da data de seu recebimento (07 de Novembro de 2014), para que seja firmado entre a Norte Energia S.A. e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) o termo de Compromisso de Cumprimento de Compromisso Ambiental, bem como o Plano de Trabalho para execução dos recursos e implementação das ações de criação e implementação das unidades de conservação. Este prazo foi dilatado até 11 de março de 2015 por meio do Ofício 02001.000031/2015-71 CCOMP/IBAMA. Igual processo de assinatura de TCCA deverá ser seguido junto à SEMA-PA quanto às unidades de conservação estaduais. ICMBio e SEMA-PA deverão elaborar os planos de trabalho para execução dos recursos de compensação, conforme instruções normativas desses órgãos.</p>

12.6.2.4. ATENDIMENTO ÀS METAS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

A planilha de atendimento às metas do pacote de trabalho é apresentada na sequência.

META	STATUS DE ATENDIMENTO	ALTERAÇÕES DE ESCOPO OU PRAZO	JUSTIFICATIVA PARA O STATUS E ALTERAÇÕES
Estabelecimento de parceria para a implantação da UC e verificação da possibilidade de apoio às duas FLONAs, no primeiro trimestre de início do desenvolvimento deste projeto;	Concluída		
Realizar a regularização fundiária, mediante estudos de identificação da situação fundiária da UC até o final do segundo ano de implantação do projeto;	Concluída		Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA e parecer 3622/2015.
Elaborar o Plano de Manejo da Estação Ecológica, com início a partir do segundo ano do projeto, tendo duração de um ano;	Concluída		
Realizar avaliação ecológica rápida, concomitantemente a elaboração do Plano de Manejo.	Concluída		
Dotar a Unidade de Conservação de condições logísticas para sua implementação de modo a atingir os objetivos para que foi criada.	Em atendimento		

12.6.2.5. ATIVIDADES PREVISTAS

- Assinatura do Termo de Compromisso de Cumprimento da Compensação Ambiental (TCCA) junto ao ICMBIO.
- Desenvolvimento de ações para formalização de outro TCCA junto IDEFLOR-Bio.

Vale esclarecer que, uma vez assinados os termos de compromisso a responsabilidade da aplicação dos recursos de compensação ambiental passa a ser dos órgãos gestores das UCs, pois a NE optou pela execução indireta dos recursos, conforme a IN nº 05 do ICMBio. Desta forma, a partir da formalização dos referidos Termos, não há mais justificativa em se manter na estrutura do PBA o Programa de Compensação Ambiental e, conseqüentemente, o Projeto 12.6.2. Sendo assim, os informes afetos ao cumprimento da Condicionante 2.34 da LO, a partir do 10º RC, será realizado no 3º Capítulo do referido relatório.

12.6.2.6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

O cronograma gráfico é apresentado na sequência.

12.6.2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os resultados apresentados demonstram o atendimento ao objetivo do projeto em apoiar a implantação da Estação Ecológica Terra do Meio, devendo fornecer subsídios técnicos e financeiros para que esta UC cumpra com seus objetivos de criação, bem como verificar a possibilidade de apoiar as duas Florestas Nacionais propostas pelo Serviço Florestal Brasileiro ao ICMBio.

As metas atuais do projeto, complementadas com as recomendações do parecer 3622/2015 e condicionante 2.34 da Licença de Operação Nº 1317/2015, na análise do empreendedor, se encontram em atendimento, uma vez que a Norte Energia S.A. esta engendrando esforços para firmar o termo de compromisso no prazo determinado pelo IBAMA referente à destinação dos recursos da compensação ambiental das unidades de conservação federais e estaduais.

12.6.2.8. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF
Diogo de Lemos Barros	Geógrafo, Especialista em Gestão Ambiental e Gerenciamento de Projetos	Geógrafo	CREA-MG: 105.704/D	5290850
Laurenz Pinder	Biólogo, Mestrado em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia e Manejo de Vida Silvestre	Gerente do Meio Biótico	CRBIO-04: 05439/04/D	5392250

12.6.2.9. ANEXOS

Não há anexos.